LEI Nº 2.196, de 0[illegible] de agôsto de 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 248.600,00 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de Cr$248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotaçoes orçamentárias, com as quantias que especificam:

a) em Cr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.5 - PROCURADORIA
30 00 05 - Despesas Correntes
31 00 05 - Despesas de Custeio
31 30 05 - Serviços de Terceiros
II - Custas Judiciais.

b) em Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros) a seguinte dotação:
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.7 - SECRETARIA
30 00 07 - Despesas Correntes
31 00 07 - Despesas de Custeio
31 20 07 - Material de Consumo
I - Aquisição de impressos e outros.

c) em Cr$10.000,00 (déz mil cruzeiros) a seguinte dotação:
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.7 - SECRETARIA
30 00 07 - Despesas Correntes
31 00 07 - Despesas de Custeio
31 20 07 - Material de Consumo
IV - Telefonemas, telegramas e outros.

d) em Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.7 - SECRETARIA
30 00 07 - Despesas Correntes
31 00 07 - Despesas de Custeio
31 30 07 - Serviços de Terceiros
V - Assinatura de jornais e Diário Oficial.

e) em Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.7 - SECRETARIA
30 00 07 - Despesas Correntes
31 00 07 - Despesas de Custeio
31 30 07 - Serviços de Terceiros
VI - Duvulgação do Município pela imprensa escritura e falada.

f) em Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.1 - ARRECADAÇÃO
30 00 11 - Despesas Correntes
31 00 11 - Despesas de Custeio
31 20 11 - Material de Consumo
I - Aquisição de impressos e outros.

Benedito J. Dias

g) em Cr$.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.1 - ARRECADAÇÃO
30 00 11 - Despesas Correntes
31 00 11 - Despesas de Custeio
31 20 11 - Material de Consumo
III - Aquisição de materiais para limpeza.

h) em Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - SERVIÇOS DE TRANSPORTES
30 00 42 - Despesas Correntes
31 00 42 - Despesas de Custeio
31 30 42 - Serviços de Terceiros
I - Consertos e reformas.

i) em Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - SERVIÇOS DE TRANSPORTES
40 00 42 - Despesas de Capital
41 00 42 - Investimentos
41 40 42 - Material Permanente
I - Aquisição de peças para reforma de máquinas e motores.

j) em Cr$3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) a seguinte dotação:
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1 - ENSINO PRIMÁRIO
30 00 61 - Despesas Correntes
31 00 61 - Despesas de Custeio
31 30 61 - Serviços de Terceiros
II - Aluguéis de prédios.

l) em Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1 - ENSINO PRIMÁRIO
30 00 61 - Despesas Correntes
31 00 61 - Despesas de Custeio
31 30 61 - Serviços de Terceiros
III - Transportes de Alunos.

m) em Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1 - ENSINO PRIMÁRIO
40 00 61 - Despesas Correntes
41 00 61 - Investimentos
41 40 61 - Material Permanente
I - Aquisição de materiais, móveis e materiais didáticos.

n) em Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
7 - SAÚDE
7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR
30 00 71 - Despesas Correntes
31 00 71 - Despesas de Custeio
31 40 71 - Encargos Diversos
I - Auxílios a indigentes.

o) em Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:
7 - SAÚDE
7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR
30 00 71 - Despesas Correntes
32 00 71 - Transferências Correntes
32 15 71 - Instituições Privadas
VII - Convênio com a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba.

Cont. (fls. 3)

p) em Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
8 - BEM ESTAR SOCIAL
32 70 81 - Diversas Transferencias Correntes
8.8 - Adicionais
I - Por tempo de serviço.

q) em Cr$10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros) a seguinte dotação:
8 - BEM ESTAR SOCIAL
8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
32 50 81 - Contribuições da Previdência Social
III - Seguros por Indenização por acidentes.

r) em Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:
8 - BEM ESTAR SOCIAL
32 70 81 - Diversas Transferencias Correntes
8.8 - Adicionais
II - Sexta-Parte.

s) em Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
9 - SERVIÇOS URBANOS
9.2 - LIMPEZA PÚBLICA
30 00 92 - Despesas Correntes
31 00 92 - Despesas de Custeio
31 20 92 - Material de Consumo
I - Aquisição de vassouras e desinfetantes.

t) em Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
9 - SERVIÇOS URBANOS
9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
30 00 93 - Despesas Correntes
31 00 93 - Despesas de Custeio
31 30 93 - Serviços de Terceiros
I - Light - Serviços de Eletricidade S/A.
Energia Elétrica para iluminação pública.

u) em Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:
9 - SERVIÇOS URBANOS
9.4 - RUAS E AVENIDAS
30 00 94 - Despesas Correntes
31 00 94 - Despesas de Custeio
31 20 94 - Material de Consumo
II - Aquisição de vassouras, desinfetantes e outros.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado por esta Lei anulará em Cr$248.600,00 (duzentos e quarenta e dito mil e seiscentos cruzeiros), com as quantias que menciona, as seguintes - dotaçoes orçamentárias:

a) em Cr$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) a seguinte dotação:
2 - DEFESA E SEGURANÇA
2.6 - SEGURANÇA DE TRÂNSITO
30 00 26 - Despesas Correntes
32 00 26 - Transferencias Correntes
32 10 26 - Subvenções Sociais
32 15 26 - Entidades Privadas
I - Auxílio à Guarda Mirim de Porto Feliz.

b) em Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
30 00 42 - Despesas Correntes
31 00 42 - Despesas de Custeio

Benedito J. Diniz

31 20 42 - Material de Consumo
II - Pedregulhos e Materiais.

e) em Cr$10.000,00 (déz mil cruzeiros) a seguinte dotação:
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
30 00 42 - Despesas Correntes
31 00 42 - Despesas de Custeio
31 20 42 - Material de Consumo
XXI - Meteriais para reformas de pintes.

d) em Cr$10.000,00 (déz mil cruzeiros) a seguinte dotação:
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
30 00 42 - Despesas Correntes
31 00 42 - Despesas de Custeio
31 30 42 - Serviços de Terceiros
I - Serviços Mecânicos.

e) em Cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
30 00,42 - Despesas Correntes
31 00 42 - Despesas de Custeio
31 30 42 - Serviços de Terceiros
II - Transportes de pedregulhos e pedas.

f) em Cr$10.000,00 (déz mil cruzeiros) a seguinte dotação:
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
40 00 42 - Despesas de Capital
41 00 42 - Investimentos
41 10 42 - Obras Públicas
41 12 42 - Prosseguimento de Obras.
I - Reforma de pontes.

g) em Cr$10.000,00 (déz mil cruzeiros) a seguinte dotação:
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
40 00 42 - Despesas de Capital
41 00 42 - Investimentos
41 10 42 - Obras Públicas
41 12 42 - Prosseguimento de Obras
II - Construção de galerias e fabricação de tubos.

h) em Cr$140.000,00 (cento e quarenta cruzeiros) a seguinte dotação:
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
4.2 - RODOVIÁRIOS - CONSERVAÇÃO DE RODORIVAS
40 00 42 - Despesas de Capital
41 00 42 - Investimentos
41 40 42 - Equipamentos e Instalações
I - Veículos - Tratorese Equipamentos Rodoviários,

i) em Cr$10.000$00 (déz mil cruzeiros) a seguinte dotação:
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
6.0 - PARQUE INFANTIL
40 00 60 - Despesas de Capital
41 00 60 - Investimentos
41 40 60 - Material Permanente
I - Aquisição de material didático e recreação.

Cont. (fls. 5)

j) em Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
6.7 - PESQUISAS, ORIENTAÇÃO E DIF. CULTURAL
BIBLIOTÉCA PUBLICA MUNICIPAL

40 00 67 - Despesas de Capital
41 00 67 - Investimentos
41 40 67 - Material Permanente
I - Aquisição de livros e acervos.

1) em Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:
9 - SERVIÇOS URBANOS
9.4 - RUAS E AVENIDAS
40 00 94 - Despesas de Capital
41 00 94 - Investimentos
41 10 94 - Obras Públicas
41 13 94 - Prosseguimento de Obras
I - Asfaltamento e pavimentação de vias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 06 de agôsto de 1.975.

BENEDICTO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 06 de agôsto de 1.975.

NELSON TABARRO
SECRETÁRIO